

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços técnicos operacionais destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais promovidos ou apoiados pelo Município de Sítio d'Abadia — GO.**

A solução compreende o fornecimento completo da infraestrutura necessária à execução dos eventos, incluindo, mas não se limitando a: **palcos, estruturas metálicas (grid, box truss e pórticos), sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED indoor e outdoor, geradores de energia, camarins, tendas, gradis, barricadas, fechamentos, banheiros químicos (inclusive adaptados), containers sanitários, bem como serviços especializados de montagem, instalação, operação assistida, manutenção e desmontagem, além de serviços de segurança privada e brigadistas**, conforme especificações técnicas a serem detalhadas neste instrumento.

A contratação será executada sob regime de **fornecimento parcelado e sob demanda**, conforme calendário de eventos e necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais, mediante requisição formal.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços — SRP**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão da natureza **contínua, variável e imprevisível** da demanda, permitindo maior flexibilidade na contratação, economicidade e eficiência administrativa, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço Por lote**.

ESPECIFICAÇÕES

A presente contratação compreende a locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços técnicos operacionais para realização de eventos, devendo os itens atender às especificações mínimas abaixo descritas, observando os padrões praticados no mercado conforme propostas apresentadas.

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/GRADIL COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. ALAMBRADOS GALVANIZADOS MEDINDO 1,25 X 2,00M (A X L), DISTRIBUÍDOS CONFORME A ÁREA DO EVENTO PARA CONTENÇÃO DE ESPECTADORES.	MT	1.000	R\$32,50	R\$32.500,00

2	LOCAÇÃO DE BACKDROP EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, MEDINDO 3X3M, PARA FIXAÇÃO DE BANNER, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	Diária/Unid.	20	R\$2.275,00	R\$45.500,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE, SANITÁRIO INDIVIDUAL PORTÁTIL EM POLIETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,60X1,60X2,30M, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	Diária/Unid.	60	R\$530,83	R\$31.849,99
4	LOCAÇÃO DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO 1,00X1,25M, COM TRAVA ANTI-ROMPIMENTO E PATAMAR ELEVADO PARA SEGURANÇA.	MT	1.000	R\$65,00	R\$65.000,00
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM 5X5M, ALUMIPAC, PISO ELEVADO, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, CARPETE, ILUMINAÇÃO, TOMADA MONOFÁSICA E AR CONDICIONADO MÍNIMO 7.000 BTUS.	Diária/Unid.	20	R\$7.041,66	R\$140.833,33
6	LOCAÇÃO DE TELÃO LED OUTDOOR P5, 24M ² , DUAS TELAS 4X3M, PROCESSADOR DIGITAL, CONEXÃO VGA/HDMI, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	Diária/Unid.	10	R\$7.800,00	R\$78.000,00
7	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS OU TAPUME CEGO 2,20X2,00M, ESTRUTURA EM METALON, FIXAÇÃO AO SOLO.	MT	1.000	R\$56,33	R\$56.333,30
8	LOCAÇÃO DE GROUND EM ALUMÍNIO Q50 12X8M COM 6M ALTURA, 6 PONTOS DE TALHAS 1T, ATERRAMENTO CONFORME NBR 13570.	Diária/Unid.	10	R\$3.791,66	R\$37.416,66
9	LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVA, TRIFÁSICO 380/220V, OPERADOR E INSTALAÇÃO CONFORME NBR 10898, REGIME 12H.	Diária/Unid.	10	R\$4.116,66	R\$41.166,66
10	LOCAÇÃO DE GERADOR 260KVA, TRIFÁSICO 380/220V, OPERADOR E INSTALAÇÃO CONFORME NBR 10898, REGIME 12H.	Diária/Unid.	12	R\$4.875,00	R\$58.500,00
11	LOCAÇÃO DE GERADOR 350KVA, TRIFÁSICO 380/220V, OPERADOR E INSTALAÇÃO CONFORME NBR 10898, REGIME 12H.	Diária/Unid.	10	R\$6.066,66	R\$60.666,60
12	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND BY 180KVA, TRIFÁSICO, INSTALAÇÃO CONFORME NBR 10898.	Diária/Unid.	10	R\$2.383,33	R\$23.833,33
13	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND BY 260KVA, TRIFÁSICO, INSTALAÇÃO CONFORME NBR 10898.	Diária/Unid.	10	R\$3.683,33	R\$36.833,33
14	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND BY 350KVA, TRIFÁSICO, INSTALAÇÃO CONFORME NBR	Diária/Unid.	10	R\$3.900,00	R\$39.000,00

	10898.	d.			
15	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX 4X4M EM BOXTRUSS Q30, COBERTURA, PISO COMPENSADO E BARRICADAS LATERAIS.	Diária/Unid.	10	R\$2.253,33	R\$22.533,33
16	LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR P3.9, 8X3M, PROCESSADOR DIGITAL, INSTALADO NO FUNDO DO GRID.	Diária/Unid.	10	R\$7.854,16	R\$78.541,66
17	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO 12X8M, COBERTURA ALUMÍNIO, PISO 20MM ANTIDERRAPANTE, GUARDA CORPO, ESCADA, ART E MEMORIAL DESCRITIVO.	Diária/Unid.	10	R\$18.362,50	R\$183.625,00
18	LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21X16M, ARCOS GEODÉSICOS, COBERTURA ANTICHAMA, PISO 20MM, GUARDA CORPO, ART.	Diária/Unid.	10	R\$27.733,33	R\$277.333,33
19	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO 8X6M, COBERTURA ALUMÍNIO, PISO RESISTENTE, ESCADA TRASEIRA.	Diária/Unid.	8	R\$10.616,66	R\$84.933,33
20	LOCAÇÃO DE PÓRTICO 10X1M, PÉ DIREITO 8M, BOXTRUSS Q30 PARA FIXAÇÃO DE BANNER.	Diária/Unid.	10	R\$2.935,83	R\$29.358,33
21	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	Diária/Unid.	450	R\$390,00	R\$175.500,00
22	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO COM ART E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA TODO EVENTO.	Diária/Unid.	10	R\$2.925,00	R\$29.250,00
23	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COMPLETA, MESA GRAND MA, MOVINGS, PAR LED, CANHÃO SEGUIDOR, CABEAMENTO COMPLETO E ATERRAMENTO.	Diária/Unid.	12	R\$17.170,83	R\$206.049,99
24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COMPLETA, MESA DIGITAL, MOVINGS, PAR LED, CABOS E ATERRAMENTO.	Diária/Unid.	10	R\$13.433,33	R\$134.333,33
25	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, CANHÕES, REFLETORES, MESA 24 CANAIS, LASER, ATERRAMENTO.	Diária/Unid.	8	R\$7.908,33	R\$63.266,66
26	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE LINE ARRAY 48 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, MICROFONES, BACKLINE COMPLETO.	Diária/Unid.	12	R\$26.216,66	R\$314.600,00
27	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 32 CAIXAS, CONSOLE DIGITAL, MICROFONES, BACKLINE.	Diária/Unid.	10	R\$19.066,66	R\$190.666,66
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA DIURNA/NOTURNA UNIFORMIZADA, COM CNV E RÁDIOS COMUNICADORES.	Diária/Unid.	80	R\$411,66	R\$32.933,33

29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS, PRIMEIROS SOCORROS E RELATÓRIOS.	Diária/Unid.	80	R\$503,75	R\$40.300,00
30	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M, LONA PVC ANTICHAMA, ESTRUTURA GALVANIZADA, FIXAÇÃO COM ESTACAS OU CONTRAPESOS.	Diária/Unid.	20	R\$1.354,16	R\$27.083,33
31	LOCAÇÃO DE CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO VIP/LUXO; CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO. INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA COM BOMBA RECIRCULADORA, PIA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, TRINCO INDICADOR LIVRE/OCUPADO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TUBO DE RESPIRO, NA COR VERDE, CINZA OU AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 1,10 X 2,20, CAPACIDADE DO TANQUE 220 LITROS (COM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DIÁRIAS DE MATERIAL QUÍMICO E PAPEL HIGIÊNICO).	Diária/Unid.	18	R\$1.083,33	R\$19.499,99
32	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE PRÓPRIO DE ÁGUA (1.000 LITROS) – MÓDULOS HABITÁVEIS FEMININO: O BANHEIRO CONTAINER MODULO HABITÁVEL SANITÁRIO DEVE OFERECER CONFORTO, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, 6 (SEIS) PONTOS DE SANITÁRIOS, MÍNIMO 3 (TRÊS) PIAS COM TORNEIRAS. AS CABINES DE SANITÁRIOS DEVEM SER SEPARADAS, CONTENDO UM TANQUE PRÓPRIO, PARA QUE POSTERIORMENTE, SEJAM DESCARTADOS OS DEJETOS DA MELHOR MANEIRA. (CAIXA DE DEJETOS INCLUSA). INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE ELÉTRICA, CONTENDO LÂMPADAS SUFICIENTE PARA CLAREAR O AMBIENTE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE DE ÁGUA; MANTER UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL, E FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODO	Diária/Unid.	15	R\$4.875,00	R\$73.125,00

	MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DO AMBIENTE (INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLIADO E SABONETE LÍQUIDO) - COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6,00 (C) X 2,30(L) X 2,45(A);				
33	<p>LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE PRÓPRIO DE ÁGUA (1.,000 LITROS) – MÓDULOS HABITÁVEIS MASCULINO: O BANHEIRO CONTAINER MODULO HABITÁVEL DEVE OFERECER CONFORTO, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, 3 (TRÊS) PONTOS DE MICTÓRIO E 3 (TRÊS) PONTOS DE SANITÁRIOS, MÍNIMO 3 (TRÊS) PIAS COM TORNEIRAS. AS CABINES DE MICTÓRIOS E SANITÁRIOS DEVEM SER SEPARADAS, CONTENDO UM TANQUE PRÓPRIO, PARA QUE POSTERIORMENTE, SEJAM DESCARTADOS OS DEJETOS DA MELHOR MANEIRA. (CAIXA DE DEJETOS INCLUSA). INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE ELÉTRICA, CONTENDO LÂMPADAS SUFICIENTE PARA CLAREAR O AMBIENTE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE DE ÁGUA; MANTER UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL, E FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODO MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DO AMBIENTE (INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLIADO E SABONETE LÍQUIDO) - COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6,00 (C) X 2,30(L) X 2,45(A)</p>	Diária/Unid.	15	R\$4.875,00	R\$73.125,00

34	CAMARIM DE OCTONORME: CAMARINS DE OCTONORME MEDINDO; 05 X 05 com piso em. forração de carpetes 3mm fixado com fita dupla face paredes divisórias em painéis ts formicalizados na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) teto em pergolado de alumínio, seção vazada, para sustentação das divisórias e instalação da rede elétrica iluminação em luminária ho com duas lâmpadas frias por luminária tomadas em cada stand serão instaladas 02 tomadas de 110 volts com capacidade para 10 amps com a fase terra. a distribuição de energia nos stands será feita com todo o acabamento necessário portas em modelo padrão especial octonorme, com batente, macro, maçaneta e chave. o objeto deverá ser disponibilizado in loco, devidamente montado em observância às normas da abnt, incluso todas as despesas decorrentes.	Diária/Unid.	20	R\$4.116,66	R\$82.333,33
35	LOCAÇÃO DE CAMAROTE EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS). com formato em duas águas, cobertura com lona translúcida, medindo 30mx10m por 6 metros de altura de pé direito com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso com corrimão, tidp de acordo com as normas do corpo de bombeiro. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem).	Diária/Unid.	10	R\$19.500,00	R\$195.000,00
36	GALPÃO EM BOX TRUSS (ALUMÍNIO) Q30, de 16x50MT, cobertura em lona anti-chama.	Diária/Unid.	10	R\$32.500,00	R\$325.000,00
37	LOCAÇÃO DE GALPÃO EM BOX TRUSS (ALUMÍNIO) Q30, de 20x50MT, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve, cobertura em lona anti-chama.	Diária/Unid.	10	R\$37.916,66	R\$379.166,66
38	LOCAÇÃO PRATICÁVEIS de 2mts largura, estruturas de alumínio, madeira, carpetado, por 1 metro profundidade, com altura regulável de 0,20 até 1,00 de altura.	Diária/Unid.	20	R\$130,00	R\$2.600,00
39	LOCAÇÃO POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) nas medidas de 02 m ² , com 2 metros de altura do chão, com escada e cobertura.	Diária/Unid.	6	R\$2.166,66	R\$13.000,00

40	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30.	mt linear	1.000	R\$32,50	R\$32.500,00
41	ESTRUTURA DE GRID P-30 PARA PORTAL – PÓRTICO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12MX 4M.	Diária/Unid.	30	R\$1.625,00	R\$48.750,00
42	ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 3X3 – EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELICADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO	Diária/Unid.	20	R\$325,00	R\$6.500,00

Total Geral R\$ 3.888.841,63

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A contratada deverá fornecer todos os insumos, mão de obra, transporte e logística necessários.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas, de segurança e exigências do Corpo de Bombeiros.

A execução ocorrerá sob demanda, conforme solicitação da Administração.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia — GO, no que se refere à **realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, sociais e demais ações de interesse público**, promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.

Os eventos públicos constituem importante instrumento de execução de políticas públicas, promovendo a integração social, valorização da cultura local, incentivo ao esporte, fortalecimento do turismo e estímulo à economia do Município, especialmente nos setores de comércio e serviços.

Para a adequada realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura técnica especializada, envolvendo a locação de estruturas físicas, equipamentos e a prestação de serviços operacionais, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, geradores, tendas, gradis, banheiros químicos, camarins, além de serviços de segurança privada e brigadistas.

A Administração Pública não dispõe, em sua estrutura organizacional, de equipamentos próprios, nem de equipe técnica suficiente para atendimento integral dessas demandas, tampouco se mostra economicamente viável a aquisição permanente desses bens, considerando:

1. o elevado custo de aquisição, manutenção e armazenamento;
2. a necessidade de mão de obra técnica especializada para operação;

3. a utilização eventual e variável desses equipamentos;
4. a depreciação dos bens ao longo do tempo.

Ademais, a demanda apresenta natureza **contínua, variável e imprevisível**, considerando a diversidade de eventos, suas especificidades técnicas e a variação de porte e complexidade, o que inviabiliza a adoção de contratações isoladas para cada evento, sob pena de comprometer a eficiência administrativa e aumentar os custos operacionais.

Nesse contexto, a adoção do **Sistema de Registro de Preços — SRP** mostra-se a solução mais adequada, permitindo a realização de contratações parceladas, conforme necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade, economicidade e racionalização do gasto público.

A realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço Por lote**, possibilita maior competitividade, ampla participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar — ETP, no qual restou demonstrada a viabilidade técnica e econômica da solução adotada, bem como a existência de fornecedores aptos a atender à demanda no mercado.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada e vantajosa**, sendo essencial para garantir a continuidade das ações administrativas e o atendimento ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pelas unidades demandantes, considerando o histórico de eventos promovidos pelo Município de Sítio d'Abadia — GO, a previsão de ações institucionais ao longo do exercício, bem como a análise das propostas comerciais apresentadas por fornecedores do ramo.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados, de forma integrada, os seguintes fatores:

1. a frequência de realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais ao longo do exercício, incluindo festividades tradicionais, campanhas públicas, eventos escolares, atividades esportivas e ações comunitárias;
2. a variação de porte dos eventos, os quais podem demandar estruturas e equipamentos em diferentes dimensões e capacidades técnicas;
3. a necessidade de atendimento simultâneo ou em curto intervalo de tempo entre eventos distintos;
4. a estimativa de público participante, que impacta diretamente na quantidade de estruturas como gradis, banheiros químicos, sistemas de som e iluminação;
5. a exigência de atendimento às normas de segurança, especialmente quanto à necessidade de brigadistas, segurança privada e estruturas adequadas;
6. a adoção de margem técnica de segurança, com vistas a evitar insuficiência de quantitativos e consequente prejuízo à execução das atividades.

Os quantitativos relativos às estruturas físicas, equipamentos e serviços foram estimados com base em parâmetros usuais de mercado, conforme demonstrado nas cotações apresentadas, que indicam, por exemplo, a utilização recorrente de centenas de metros lineares de gradis e fechamentos, dezenas de unidades de estruturas modulares e sanitárias, bem como a necessidade de equipes técnicas e operacionais por diária.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter **estimativo e não vinculante**, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP, o que permite a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral dos itens registrados.

Destaca-se, ainda, que a definição dos quantitativos buscou assegurar o equilíbrio entre a adequada cobertura das demandas administrativas e a observância dos princípios da economicidade e eficiência, evitando tanto a subestimativa — que poderia comprometer a execução dos eventos — quanto a superestimativa — que poderia impactar negativamente o planejamento da contratação.

Dessa forma, os quantitativos apresentados mostram-se **compatíveis com a realidade administrativa do Município**, tecnicamente justificados e adequados à finalidade da contratação.

4. DA SOLUÇÃO APONTADA NO ETP:

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar — ETP, a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na **contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços técnicos operacionais destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais no Município de Sítio d'Abadia — GO**, por meio de procedimento licitatório.

A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a aquisição definitiva dos equipamentos não se mostra viável, em razão do elevado custo de investimento, necessidade de manutenção contínua, exigência de equipe técnica especializada e utilização eventual dos bens, fatores que comprometeriam a economicidade da contratação.

Da mesma forma, a realização de contratações isoladas para cada evento foi considerada inadequada, por gerar maior custo administrativo, aumento do tempo de resposta às demandas e risco de descontinuidade na execução das atividades públicas.

Diante desse cenário, o ETP apontou como solução mais vantajosa a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços — SRP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza **contínua, variável e imprevisível** da demanda.

A solução proposta permite a contratação de forma **parcelada e sob demanda**, conforme necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos públicos e redução de custos administrativos.

Ademais, foi definida a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço Por lote**, considerando a divisibilidade do objeto e a existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos, o que amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa.

A solução contempla, ainda, o fornecimento completo da infraestrutura necessária à realização dos eventos, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, bem como o atendimento às exigências técnicas, legais e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a solução apontada no ETP é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável**, atendendo integralmente às necessidades da Administração Pública e aos princípios que regem as contratações públicas.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas e à definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

A demanda foi devidamente instruída por meio do Estudo Técnico Preliminar — ETP, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da referida lei, no qual restou demonstrada a necessidade da contratação, a análise das soluções disponíveis no mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, bem como os riscos envolvidos e as medidas mitigadoras.

O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme disposto no art. 28, inciso I, da referida lei.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços — SRP** encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela natureza **contínua, variável e imprevisível** da demanda, permitindo a realização de contratações futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A definição do critério de julgamento pelo **menor preço Por lote** está em consonância com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto, além de evitar a concentração indevida da contratação em um único fornecedor.

Ademais, a estimativa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de múltiplas fontes de pesquisa, garantindo a compatibilidade dos valores com o mercado.

A presente contratação também se encontra alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está devidamente fundamentada sob os aspectos jurídico, técnico e administrativo, atendendo às exigências legais e aos pressupostos necessários à sua regular realização.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual ocorrerá de forma **parcelada, sob demanda**, conforme necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais, mediante requisição formal emitida pela Administração.

Os serviços deverão compreender o **fornecimento completo da solução**, incluindo transporte, montagem, instalação, operação assistida durante o evento, manutenção e desmontagem de todas as estruturas, equipamentos e serviços contratados.

DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Administração encaminhará à contratada a solicitação contendo, no mínimo:

1. descrição do evento;
2. local de realização;
3. data e horário;
4. itens e quantitativos necessários;
5. prazo para montagem.

A contratada deverá confirmar o atendimento da demanda no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da solicitação.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

A montagem das estruturas deverá ser concluída com antecedência mínima necessária para testes operacionais, observando:

1. eventos de pequeno porte: até **12 horas antes do início**;
2. eventos de médio porte: até **24 horas antes do início**;
3. eventos de grande porte: até **48 horas antes do início**, salvo definição diversa da Administração.

A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, no prazo máximo de **24 horas**, salvo justificativa técnica.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os equipamentos deverão ser entregues em **perfeito estado de funcionamento**, devidamente testados e instalados.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas.

A execução deverá observar rigorosamente:

1. normas técnicas da ABNT;
2. exigências do Corpo de Bombeiros;
3. normas de segurança do trabalho;
4. legislação aplicável à realização de eventos.

A contratada será responsável por:

1. transporte de todos os equipamentos;
2. fornecimento de mão de obra;
3. instalação elétrica necessária;
4. fixação e estabilidade das estruturas;
5. operação dos sistemas;
6. retirada completa dos materiais após o evento.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, que verificará:

1. conformidade dos serviços com as especificações;
2. cumprimento dos prazos;
3. qualidade da execução;
4. funcionamento dos equipamentos.

O fiscal poderá determinar correções imediatas, que deverão ser atendidas pela contratada sem ônus adicional.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada será integralmente responsável por:

1. danos causados à Administração ou a terceiros;
2. falhas na execução dos serviços;
3. segurança das estruturas e equipamentos;
4. regularidade trabalhista e previdenciária de seus empregados.

DA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em caso de falha ou defeito, a contratada deverá realizar a substituição imediata do equipamento, sem prejuízo à execução do evento.

DA EXECUÇÃO SOB REGIME DE SRP

As contratações ocorrerão conforme necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos serviços e estruturas objeto deste Termo de Referência ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal expedida pelo setor competente.

DO PRAZO DE ATENDIMENTO

Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá:

1. confirmar o recebimento e disponibilidade no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**;
2. iniciar a execução conforme cronograma definido pela Administração.

DOS PRAZOS DE ENTREGA, MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO

Para fins de padronização e eficiência operacional, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos:

1. estruturas e serviços de pequeno porte: disponibilização, montagem e testes em até **12 (doze) horas antes do evento**;
2. estruturas e serviços de médio porte: em até **24 (vinte e quatro) horas antes do evento**;
3. estruturas e serviços de grande porte: em até **48 (quarenta e oito) horas antes do evento**.

Os prazos acima poderão ser ajustados pela Administração, conforme a complexidade do evento, devendo tal condição constar expressamente na solicitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento compreenderá todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo:

1. transporte;
2. carga e descarga;
3. montagem e instalação;
4. operação técnica;
5. manutenção durante o evento;
6. desmontagem e retirada dos equipamentos.

Todos os itens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente testados e em conformidade com as especificações técnicas.

DA LOGÍSTICA E RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

A contratada será integralmente responsável pela logística de entrega e execução, independentemente de sua localização geográfica.

Considerando a natureza eventual, fracionada e, por vezes, emergencial da demanda, a contratada deverá possuir **capacidade operacional de atendimento imediato**, não sendo admitidas justificativas relacionadas à distância ou dificuldade logística.

Nos casos em que a contratada possuir sede ou ponto de apoio no Município de Sítio d'Abadia — GO, a Administração poderá, a seu critério, realizar a retirada de itens diretamente no local.

Para empresas não sediadas no Município, o fornecimento deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de entrega no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo admitida a transferência de responsabilidade logística ao Município.

DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

O recebimento dos serviços e estruturas será realizado por servidor designado, mediante verificação:

1. da conformidade com a solicitação;
2. do correto funcionamento dos equipamentos;
3. da qualidade da montagem e instalação.

Constatadas irregularidades, a contratada deverá realizar as correções imediatamente, sem ônus adicional.

DO DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS

O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar:

1. aplicação de penalidades contratuais;
2. recusa do serviço;
3. convocação de outro fornecedor registrado, quando aplicável.

8 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

O recebimento dos itens e serviços objeto da presente contratação será realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da eficiência, controle e verificação da conformidade da execução contratual.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, montagem e disponibilização dos equipamentos e serviços no local do evento, mediante verificação preliminar realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado.

Nesta etapa, será verificado:

1. o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência;
2. a conformidade dos itens com a solicitação emitida pela Administração;
3. a correta instalação e montagem das estruturas;
4. o funcionamento inicial dos equipamentos;
5. a presença da equipe técnica necessária à operação.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, ficando condicionado à verificação posterior da qualidade e desempenho durante a execução do evento.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será realizado após a execução completa do objeto, incluindo o período de funcionamento durante o evento e a desmontagem das estruturas, mediante atesto do fiscal do contrato.

Para fins de recebimento definitivo, serão considerados:

1. o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o evento;
2. a ausência de falhas que comprometam a execução;
3. a qualidade dos serviços prestados;
4. o cumprimento dos prazos estabelecidos;
5. a adequada desmontagem e retirada dos materiais.

O recebimento definitivo será formalizado por meio de atesto na nota fiscal ou documento equivalente.

DA RECUSA E REJEIÇÃO

Os itens ou serviços que não atenderem às especificações, apresentarem defeitos, falhas operacionais ou execução inadequada serão recusados, total ou parcialmente.

Nesses casos, a contratada deverá:

1. substituir os equipamentos defeituosos;
2. corrigir as falhas identificadas;
3. refazer os serviços, quando necessário;

imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

DAS NÃO CONFORMIDADES DURANTE O EVENTO

Caso sejam identificadas falhas durante a realização do evento, a contratada deverá promover a correção imediata, inclusive com substituição de equipamentos, de forma a não comprometer a continuidade da atividade.

A persistência de falhas poderá ensejar:

1. glosa parcial ou total do pagamento;
2. aplicação de penalidades contratuais;
3. registro de ocorrência para fins de sanções administrativas.

DO REGISTRO E CONTROLE

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal do contrato, inclusive quanto a:

1. atrasos;
2. falhas operacionais;
3. substituições realizadas;

4. qualidade da execução.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.5.5. O gestor do contrato comunicará ao gestor da pasta, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.6. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da pasta, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.7.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Liquidação

10.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.3. Forma de pagamento

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço Por lote.

11.1.2. O modo de disputa será o Aberto.

11.2. Exigências de habilitação

11.2.1. Para **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

11.2.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

11.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.9. Alvará de Localização e Funcionamento.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

11.4.2. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica CNPJ e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementados por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

12.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS.

13.1. Considerando o Art.23 da Lei federal 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Sendo assim, o Município valeu-se da pesquisa de preços realizada junto a Fornecedores do ramo, as empresas escolhidas para serem feitas as solicitações de prévias de preços dos itens para a aquisição, são escolhidas através de levantamentos de bancos de dados de pregões anteriores onde as mesmas cumpriram todas as exigências legais e são empresas idôneas no mercado.

13.2. Considerando que o artigo 61 da Lei nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, permite que a Administração negocie condições mais vantajosas com o primeiro colocado após a definição do resultado do julgamento. Essa negociação pode ser estendida aos demais licitantes se o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por permanecer acima do preço máximo.

13.3. O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será de **R\$ 3.589.700,00 (Três milhões, Quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)**, tendo como base o valor mediano das consultas de preços obtidas na plataforma Portal Banco de Preços que

consolida diversas fontes de pesquisa de preços públicos, como: (Exemplo: Compras Gov BR e PNCP, etc).

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação específica:

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado de 12 de Março de 2026.

15.2. Após o interregno de um ano e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.10. Mesmo comprovada a situação do item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.11. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município de Aliança para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os materiais de acordo indicação do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia – GO, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelos vícios dos materiais de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo previsto neste instrumento, o produto defeituoso ou que apresente qualquer adulteração;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

17 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os materiais;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência.
- e) A contratante deverá realizar o recebimento dos materiais a fim de conferir item a item, verificando a quantidade solicitada, e a quantidade fornecida, além de verificação, prazo de validade e demais condições dos mesmos.

18 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Sítio d'Abadia – GO, poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS PERSEGUIDOS

19.1. O referido procedimento seguirá os ditames legais da Lei Federal 14.133/2021, sob a modalidade Pregão, conforme art.28, inc.I.

19.2. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da

competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

20. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1.1. A validade do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.1.2. O contrato decorrente do Pregão Eletrônico terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Sítio d' Abadia-GO, 08 de Abril de 2026.

MILLENA LOPES SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da Previdência